ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINAGEM, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM BÁSICA, LIMPEZA CORRELATA E PODAS ORDINÁRIAS DE ÁRVORES, PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DE LUPÉRCIO E NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA/SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ROÇAGEM, CAPINAGEM, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM BÁSICA, LIMPEZA CORRELATA E PODAS ORDINÁRIAS DE ÁRVORES, NA ÁREA URBANA DE LUPÉRCIO/SP E NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, INCLUÍDAS AS ÁREAS EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade examinar a necessidade pública e a viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da solução destinada à execução continuada de serviços comuns de manutenção e conservação de áreas verdes e espaços públicos municipais, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Lupércio/SP.

O planejamento considera a área urbana da sede municipal, o distrito de Santa Terezinha e as áreas externas dos prédios públicos municipais abrangidos pela atuação administrativa, com atenção à simplicidade do objeto, à realidade de município de pequeno porte e à definição de condições verificáveis para a formulação de propostas, execução e fiscalização.

A solução pretendida busca assegurar a continuidade dos serviços de poda, roçagem, corte de grama e jardinagem básica, elementos de grande importância para a manutenção dos espaços públicos a que se destina.

2 NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A manutenção de praças, jardins, canteiros, vias arborizadas e áreas externas de imóveis públicos constitui necessidade recorrente de conservação urbana, relacionada à circulação segura de pedestres, à conservação do patrimônio público, à acessibilidade e às condições de utilização dos espaços pela população. A vegetação demanda intervenções periódicas, cuja intensidade varia conforme a época do ano, as condições climáticas e as particularidades de cada local.

Conforme informações da Secretaria Municipal de Obras, o contrato anteriormente vigente abrangia serviços de poda e roçagem, tendo sua rescisão ocasionado a interrupção da cobertura contratual dessas atividades a partir de agosto de 2026. A necessidade de restabelecimento dos serviços, associada à sua natureza recorrente e à abrangência dos espaços públicos municipais, evidencia a importância de nova contratação, destinada a assegurar a regularidade da manutenção e conservação das áreas verdes da sede municipal e do distrito de

Santa Terezinha.

3 PLANO DE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento administrativo, com o orçamento municipal e com o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício aplicável.

A previsão originalmente estabelecida, no valor de R$ 48.000,00, demanda atualização em razão das circunstâncias posteriormente verificadas, especialmente da rescisão do Contrato Administrativo nº 035/2023, formalizada em 17 de agosto de 2026, que abrangia serviços de poda e roçagem anteriormente contratados pelo Município.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS GERAIS

A solução deverá assegurar a execução regular de serviços comuns de roçagem, capinagem, corte de grama, jardinagem básica, limpeza correlata e podas ordinárias de árvores, destinados à manutenção dos espaços públicos da área urbana de Lupércio e do distrito de Santa Terezinha, incluindo as áreas externas dos prédios públicos municipais.

Considerando a abrangência territorial, a diversidade dos locais e a necessidade de atendimento recorrente, a solução deverá contemplar capacidade operacional compatível com a demanda municipal. A Secretaria de Obras considera, preliminarmente, necessária a possibilidade de mobilização de equipe com, no mínimo, três trabalhadores, estimativa que deverá ser confirmada à luz das rotinas de manutenção e da extensão dos serviços.

A prestação deverá ocorrer sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, preservando-se a autonomia da empresa contratada na organização de suas equipes e dos meios necessários à execução das atividades, conforme as necessidades da Administração.

4.2 REQUISITOS RELATIVOS AOS RECURSOS DISPONÍVEIS

O Município dispõe de equipamentos próprios destinados aos serviços de roçagem e poda, cuja utilização pela futura contratada integra a solução inicialmente considerada, reduzindo a necessidade de investimento em maquinário e os respectivos custos de contratação.

A disponibilização desses equipamentos deverá ser considerada na avaliação da viabilidade econômica da solução, juntamente com a distribuição dos demais

encargos operacionais entre a Administração e a empresa contratada.

As condições específicas de utilização dos equipamentos, fornecimento de insumos, transporte, manutenção e responsabilidades das partes serão estabelecidas no Termo de Referência.

4.3 REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos municipais aplicáveis, a legislação trabalhista e as normas de segurança relacionadas às operações com roçadeiras, motosserra, motopoda e atividades de poda.

Considerando a natureza comum e ordinária dos serviços, a disponibilização do maquinário principal pela Administração Municipal e a possibilidade de acompanhamento e fiscalização dos resultados, não se busca exigir dos licitantes a apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnico-operacional, nem outros documentos destinados à comprovação de experiência anterior ou qualificação técnica específica.

5 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E AS QUANTIDADES

A contratação é inicialmente prevista para o período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade contínua de manutenção dos espaços públicos municipais. A unidade temporal de contratação não dispensa, entretanto, a caracterização da demanda estimada, que deverá considerar a abrangência territorial, a quantidade e a natureza dos locais atendidos e a frequência habitual dos serviços.

O levantamento preliminar dos espaços públicos constitui referência inicial para o dimensionamento, devendo ser complementado pela Secretaria Municipal de Obras mediante identificação, ainda que preliminar, dos locais efetivamente sujeitos à manutenção, avaliação aproximada de seu porte e indicação das rotinas e frequências estimadas de atendimento.

A capacidade operacional preliminarmente considerada, correspondente à possibilidade de mobilização de três trabalhadores, deverá ser avaliada em conjunto com a extensão dos espaços públicos, a diversidade das atividades e os deslocamentos necessários entre a sede municipal e o distrito de Santa Terezinha, sem representar exigência de postos permanentes de trabalho.

6 ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas de execução dos serviços por meios próprios da Administração, contratação de serviços pontuais conforme o surgimento das demandas e

contratação continuada de empresa especializada na manutenção de áreas verdes e espaços públicos.

A execução integral por servidores municipais exigiria disponibilidade de pessoal, organização operacional e capacidade de atendimento compatíveis com a quantidade e a distribuição territorial dos espaços sujeitos à manutenção. Embora a Administração disponha de equipamentos próprios, a execução direta dependeria da alocação de trabalhadores para atividades recorrentes, com reflexos sobre as demais atribuições da Secretaria Municipal de Obras.

A existência do Contrato Administrativo nº 035/2023, anteriormente destinado a serviços de poda e roçagem, demonstra que o Município já adotava a prestação contratada para atendimento de parte dessas necessidades. Sua rescisão, formalizada em agosto de 2026, reforça a necessidade de avaliar uma solução que restabeleça a continuidade da manutenção, sem prejuízo do aproveitamento dos recursos materiais disponíveis.

A alternativa de realizar contratações pontuais, individualizadas conforme o surgimento de cada necessidade, apresenta menor adequação ao caráter recorrente dos serviços. A roçagem, a capinagem e a conservação de áreas verdes constituem atividades previsíveis, embora sujeitas a variações de intensidade ao longo do ano, de modo que contratações sucessivas poderiam ampliar os procedimentos administrativos e dificultar a programação regular da manutenção.

A contratação continuada de empresa responsável pelo conjunto dos serviços ordinários apresenta-se, portanto, como solução preliminarmente mais adequada, por permitir planejamento da manutenção ao longo do período, organização operacional pela contratada e atendimento das necessidades municipais de forma coordenada, mediante requisições da Administração.

A utilização de equipamentos pertencentes ao Município constitui fator relevante para a economicidade da solução, na medida em que reduz a necessidade de a contratada adquirir ou disponibilizar maquinário próprio, embora devam ser considerados os custos de combustível, conservação e manutenção que permanecerão sob responsabilidade da Administração.

Diante dessas circunstâncias, considera-se tecnicamente adequada a contratação continuada dos serviços, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, sujeita à confirmação da viabilidade econômica mediante a pesquisa de preços e o dimensionamento definitivo da demanda.

7 ANÁLISE DE MERCADO

Os serviços ordinários de roçagem, jardinagem, capinagem e conservação de

áreas verdes são usualmente executados por empresas de manutenção urbana e jardinagem. A existência de pelo menos três propostas comerciais recebidas pela Administração constitui indício de oferta de prestadores interessados, embora a conclusão sobre competição efetiva dependa da definição do objeto e das regras de habilitação do edital.

Outras contratações públicas identificadas na etapa preliminar poderão ser consideradas como referências complementares para avaliação da solução e dos preços, desde que sejam verificadas a efetiva contratação, a data, a duração, a abrangência, a quantidade de serviços e os insumos fornecidos pelo contratante e pela contratada, evitando-se a equiparação de valores globais de contratos com escopos substancialmente distintos.

8 ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Foram recebidas três propostas comerciais para serviços de jardinagem, roçagem, capinagem e podas, com previsão de 12 meses. Seus valores declarados são os seguintes:

Fornecedor 1. — mensal: R$ 22.000,00; total de 12 meses: R$ 264.000,00.

Fornecedor 2 — mensal: R$ 23.850,00; total de 12 meses: R$ 286.200,00.

Fornecedor 3 — mensal: R$ 25.400,00; total de 12 meses: R$ 304.800,00.

Média aritmética simples — mensal: R$ 23.750,00; total de 12 meses: R$ 285.000,00.

A média de R$ 285.000,00 anuais, correspondente a R$ 23.750,00 mensais, constitui indicador preliminar de planejamento; a menor cotação foi de R$ 264.000,00 anuais.

A estimativa definitiva observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os regulamentos locais e os documentos de suporte da pesquisa, podendo considerar preços efetivamente praticados pela Administração Pública para serviços comparáveis. A memória de cálculo e a metodologia adotada serão documentadas nos autos.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa para execução continuada de serviços comuns de manutenção e conservação de áreas verdes e espaços públicos municipais, compreendendo roçagem, capinagem, corte de grama, jardinagem básica, limpeza correlata e podas ordinárias de árvores, na área urbana de Lupércio e no distrito de Santa Terezinha, incluídos os espaços externos dos prédios públicos municipais.

A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com

possibilidade de prorrogação na forma da legislação aplicável.

A solução contempla a prestação dos serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, com autonomia operacional da empresa contratada e atendimento das necessidades de manutenção estabelecidas pela Administração. A execução será organizada mediante requisições municipais, considerando as atividades ordinárias e as eventuais necessidades extraordinárias justificadas.

Será adotada remuneração mensal, condicionada à execução satisfatória dos serviços contratados, sem obrigatoriedade de medição individual por metro quadrado para fins de pagamento.

A utilização de equipamentos disponibilizados pelo Município integra a solução escolhida, cabendo ao Termo de Referência estabelecer as condições específicas de execução, as responsabilidades das partes, os critérios de acompanhamento e as regras de recebimento e pagamento.

10 BENEFÍCIOS ESPERADOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca restabelecer a continuidade da manutenção contratada, melhorar a conservação de praças, jardins, vias e áreas externas de prédios públicos, reduzir situações de vegetação excessiva, preservar condições de circulação e utilização dos espaços e facilitar o atendimento ordenado das demandas da sede e do distrito.

Espera-se, também, obter maior previsibilidade administrativa, distribuição de responsabilidades entre contratante e contratada, menor necessidade de contratação pontual repetitiva e melhor controle do cumprimento das requisições, sem exigência de controles incompatíveis com a simplicidade do serviço.

11 PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A solução pretendida não demanda, em princípio, a criação de nova estrutura administrativa ou a aquisição de sistemas específicos para sua implementação, podendo a gestão e o acompanhamento da contratação ser realizados pelos setores e servidores municipais competentes, mediante utilização das rotinas administrativas existentes.

Previamente ao início da execução contratual, deverão ser verificadas as condições de utilização dos equipamentos municipais que serão disponibilizados à contratada, bem como organizada a estrutura administrativa necessária à emissão das requisições, ao acompanhamento dos serviços e à fiscalização contratual.

A Administração deverá, ainda, identificar os locais sujeitos à manutenção e assegurar as condições necessárias ao recolhimento e à destinação dos resíduos

vegetais resultantes da execução, observadas as normas ambientais aplicáveis.

As providências identificadas são compatíveis com a estrutura administrativa existente e não representam obstáculos relevantes à implementação da solução.

11.1 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução pretendida está relacionada à disponibilização de equipamentos municipais, ao fornecimento de combustível e à manutenção ordinária e preventiva do maquinário utilizado na execução dos serviços, bem como à estrutura municipal de recolhimento e destinação dos resíduos vegetais.

Tais atividades integram as rotinas administrativas e operacionais do Município, devendo ser consideradas no planejamento da contratação, de modo a assegurar a disponibilidade dos recursos necessários à regular execução dos serviços.

Não se identifica, neste momento, a necessidade de realização de nova contratação específica como condição indispensável à implementação da solução, sem prejuízo da utilização dos recursos e instrumentos administrativos existentes ou das providências que venham a ser necessárias durante a execução contratual.

11.2 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de roçagem, capinagem, jardinagem e podas ordinárias poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos vegetais, à emissão de ruídos e poeira, ao consumo de combustível e à eventual ocorrência de danos à vegetação existente.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas práticas adequadas de utilização e conservação dos equipamentos, execução dos serviços de forma a preservar a vegetação não abrangida pelas intervenções, controle dos resíduos gerados e adoção de medidas que reduzam transtornos à população.

Os resíduos vegetais deverão ser recolhidos e concentrados pela contratada nos locais indicados pela Administração, cabendo ao Município promover sua retirada e destinação ambientalmente adequada, priorizando, quando viável, seu reaproveitamento.

A contratação não contempla a aplicação de defensivos agrícolas ou produtos químicos para controle de pragas, tampouco a realização de capina química, devendo os serviços observar as normas ambientais pertinentes e as condições específicas estabelecidas no Termo de Referência.

12 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A divisão dos serviços em contratos independentes de roçagem, jardinagem,

capinagem e podas ordinárias foi considerada, mas, para a configuração inicialmente planejada, a integração em um único objeto mostra-se preliminarmente mais funcional e econômica, dado que as atividades são complementares, recaem sobre os mesmos espaços e dependem de deslocamentos e programação conjunta.

A fragmentação exigiria múltiplas equipes, gestões e deslocamentos para intervenções frequentemente realizadas no mesmo local, aumentando potenciais conflitos de agenda e custos de fiscalização. A contratação integrada pode favorecer a economia de escala e a continuidade do atendimento, desde que o edital mantenha exigências de habilitação proporcionais e assegure disputa competitiva entre prestadores capazes de executar as atividades ordinárias.

Considerando a complementaridade dos serviços, a conveniência de sua execução integrada e a possibilidade de otimização dos recursos operacionais, a contratação será estruturada em item único, compreendendo o conjunto das atividades previstas, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, considerado o valor total para o período inicial de 12 (doze) meses.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade recorrente de conservação das áreas verdes municipais, da rescisão da contratação anterior, da existência de fornecedores consultados, da possibilidade de utilização de equipamentos da Prefeitura e da viabilidade de fiscalização mediante requisições e atestos, conclui-se pela adequação técnica preliminar da contratação continuada em objeto único, pelo prazo inicial de 12 meses, sem Sistema de Registro de Preços e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Eventuais pendências são passíveis de saneamento durante a fase preparatória, sem necessidade de estudos desproporcionais ao porte do Município.

Lupércio, 03 de novembro de 2026.

_____

RENAN DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

ANEXO I — REFERENCIAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Levantamento preliminar. As referências não representam inventário oficial certificado, metragem roçável nem frequência de execução já aprovada.

A PRAÇAS E JARDINS

Praça Antônio Daun (Lupércio); Praça Padre Júlio Vittori (Lupércio); Praça do Bosque (Lupércio); Praça José Pereira Salgado; Praça Orlando Marttos (Santa Terezinha); Praça Francisco Rosa (Santa Terezinha).

B AVENIDAS E CANTEIROS

Avenidas Ernesto Daun, Iracy Fagundes Bottino, Santo Inácio, Vereador Lázaro Domingos Caixeta e Alcides Grandizoli (Lupércio), e Eloy da Cruz Coelho (Santa Terezinha).

C ÁREAS EXTERNAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Unidades escolares, UBS de Lupércio e Santa Terezinha, Paço Municipal, Diretoria de Educação, unidades de assistência social, estádios Dr. Lupércio Fagundes e distrital Irineu Florêncio, ginásio de esportes, terminais rodoviários, centro comunitário, cemitério e velório.